



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1059 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao servidor desta Municipalidade MÁRIO LÚCIO MAGALHÃES, para fazer face as despesas de Tratamento Médico Especializado ao qual vem se submetendo.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 1996


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal